



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

085

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 550/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O SENHOR BELINE VIEIRA.**

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup> **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG 039.202.131 SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade, Rua Alameda Celeste Berteli, 116 – Residencial Classe A e a empresa Portal Imobiliária S/A, inscrita no CNPJ sob o número 07.184.755/0001-32, sediada na Avenida Dourados, 618, centro neste município, representada pelo Sr. **João Marques da Silva** brasileiro, casado, corretor de imóveis, CRECI nº 976/MS-14ª Região, portador do CPF/MF 049.008.551-20 e Cédula de Identidade RG 28.876 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Hélio, 205, Jardim União/Naviraí – MS, neste ato representando o LOCADOR, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr<sup>a</sup> **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 005/2017, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 462/2017 – Dispensa por Justificativa nº 169/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Quinta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”**

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 9.505,92 (nove mil quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos), correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 3.1665%, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 27.120,12 (vinte e sete mil cento e vinte reais e doze centavos).



**“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO”**


5.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/12/2019 até o dia 22/12/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


Naviraí (MS), 04 de dezembro de 2019.

  
**ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**  
Gerente de Obras e Ord. de Desp.  
Conf. Decreto nº 005/2017  
Contratante

  
**JOÃO MARQUES DA SILVA**  
CPF: 049.008.551-20  
Contratada

Testemunhas:

  
**EMERSON RODRIGO J. DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37

  
**PRISCILA V. E. R. DE BRIDA**  
CPF 028.078.059-14